

Santo Antônio do Leste

GOVERNO MUNICIPAL

Vivendo um novo tempo, construindo uma nova história

ADM. 2017 / 2020

P.M.S.A.L
FLS Nº 71
MJB

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 059/2020

DO: DEPARTAMENTO DE COMPRAS
AO: GERENTE DE CIDADE

Objetivando atender determinação do Gerente de Cidade, que objetiva cumprir determinação do Exmo. Sr. Prefeito Municipal, encaminhamos os orçamentos necessários a continuidade do processo, realizados através de consulta ao mercado e preços praticados por órgãos públicos para a **Futura e eventual contratação de empresa para prestação de serviços terceirizados continuados sem fornecimento de material do tipo: limpeza, conservação, higienização e asseio predial e hospitalar, coletor de lixo/gari, cozinheira, auxiliar de cozinha, vigia noturno e supervisor, visando atender as necessidades das Secretarias Municipais**, conforme solicitação e termo de referência em anexo.

Santo Antônio do Leste - MT, 22 de maio de 2020.


VANESSA BARBOSA FERREIRA DE SOUZA

COORDENADORA DO SETOR DE COMPRAS
PORTARIA 124/2020 DE 11/02/2020

28-07 **SANTO ANTONIO DO LESTE** 1988



Santo Antônio do Leste

P.M.S.A.L.
GOVERNO MUNICIPAL

Vivendo um novo tempo, construindo uma nova história

ADM. 2017 / 2020

PORTARIA Nº. 124/2020.

DE: 11 DE FEVEREIRO DE 2020.

NOMEIA a servidora **VANESSA BARBOSA FERREIRA DE SOUZA** para exercer o cargo de COORDENADORA DO SETOR DE COMPRAS e dá outras providências.

MIGUEL JOSE BRUNETTA, Prefeito Municipal de Santo Antonio do Leste, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE;

Art. 1º - NOMEAR a servidora **VANESSA BARBOSA FERREIRA DE SOUZA**, para responder pelo cargo de COORDENADORA DO SETOR DE COMPRAS, desta Prefeitura Municipal.

Art. 2º - Determinar a Secretaria Municipal de Administração e Planejamento que tome as providências necessárias para a execução desta portaria.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.


Art. 4º - Revogam – se as disposições em contrário.

REGISTRA-SE

PUBLICA-SE

CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO
EM: 11 DE FEVEREIRO DE 2020.


MIGUEL JOSE BRUNETTA
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada na Secretaria de Administração e Planejamento e Publicada por afixação em local de costume, conforme na legislação em vigor.


RONALDO MARTINS DE AMORIM
GERENTE DE CIDADE

e-mail: prefeitura@santoantoniodoleste.mt.gov.br

1

cípio na forma do anexo único, da Lei Municipal nº 753/2020, que autoriza a contratação temporária dos servidores Públicos Municipais por prazo determinado, os servidores, destinados ao preenchimento provisório, dos cargos constantes do anexo único da mencionada Lei.

CLÁUSULA 10ª - O presente contrato terá a duração de 06 (Seis) meses a contar da data de assinatura, destinando-se a atender as necessidades temporárias de excepcional interesse público.

CLÁUSULA 11ª - Em virtude da própria essência do presente contrato, ficam as partes, na hipótese de desejarem rescindi-lo, antes de decorrido o prazo estipulado na Cláusula anterior, desobrigado de qualquer indenização ou aviso prévio.

CLÁUSULA 12ª - Se durante a vigência do presente contrato o (a) CONTRATADO (A) der justo motivo para dispensa, poderá ser despedido por justa causa.

CLÁUSULA 13ª - As despesas decorrentes do presente instrumento correrão a contas da Dotação Orçamentária: **09.001.15.452.5011.20061.3.1.90.11.00.0.1.00.000000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS, SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS** constante do orçamento vigente e orçamentos futuros.

CLÁUSULA 14ª - E por estarem de pleno acordo as partes contratantes, assinam o presente Contrato de Trabalho por Tempo Determinado, em duas vias, ficando a primeira em poder da CONTRATANTE, e a segunda com o (a) CONTRATADO (A), que dela dará o competente recibo.

As partes elegem o foro da Comarca de Primavera do Leste para dirimir eventuais desavenças decorrentes do presente contrato, em detrimento de qualquer outro, por mais especial que seja.

Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Leste – MT, aos dias 06 do mês de Fevereiro de 2020.

EVERMONDO DE ALMEIDA
SERVIDOR (A)

MIGUEL JOSE BRUNETTA
PREFEITO MUNICIPAL

TESTEMUNHAS:
Assinatura: _____

Nome:
RG:

Assinatura: _____
Nome:
RG:

**PREFEITURA/RECURSOS HUMANOS
DISTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO
DETERMINADO Nº. 005/2020**

Por este Instrumento particular, a Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Leste, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede na cidade de Santo Antônio do Leste, Estado de Mato Grosso, na Rua A, nº 367 – Jardim Santa Inês, inscrita no CNPJ sob o nº. 04.217.362/0001-90, por seu representante legal, Sr. **MIGUEL JOSE BRUNETTA**, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG 1332078-5 SSP/MT e CPF sob o nº 326.034.369.53, a seguir denominado CONTRATANTE, **ALECIO TAFAREL JUNIOR** portador (a) da cédula de identidade RG sob nº. **1895614-9 SESP/MT** e inscrito no CPF/MF sob o nº **058.566.601-61** e residente a RUA SALGADO FILHO, Nº104, Bairro: CENTRO, nesta cidade de Santo Antonio do Leste - MT, a seguir denominado (a) CONTRATADO (A), acordam.

1. A CONTRATANTE e o (A) CONTRATADO (A), em 20/05/2019 firmaram o contrato Nº. 037/2019, pelo qual a primeira confiou ao segundo serviços

de **AUXILIAR ADMINISTRATIVO**, como previsto na cláusula 1ª do Contrato por Tempo Determinado Nº 037/2019.

2. O (A) CONTRATADO (A), por força do instrumento ora distratado, vêm executando seus serviços até 10/02/2020.

3. Em contraprestação pelos serviços profissionais referidos nos itens anteriores, a CONTRATANTE obrigou-se a pagar ao CONTRATADO (A) a quantia de **R\$ 1.110,77 (Hum mil e cento e dez reais e setenta e sete centavos)**.

4. O (A) CONTRATADO, por razões próprias, decidiu desistir da continuidade do contrato até agora vigente, resolvendo as partes rescindirem o contrato até então vigente, restando acertado que, em razão dos serviços e atividades desenvolvidos até o momento, a CONTRATANTE pagará a CONTRATADO (A) a quantia de **R\$ 3.788,27 (Três mil e setecentos e oitenta oito reais e vinte sete centavos)**.

5. O (A) CONTRATADO (A) outorga à CONTRATANTE plena, total e irrevogável quitação, para nada mais reclamar, a qualquer tempo e a que título for, em relação à avença distratado, bem como aos serviços prestados.

6. O presente distrato é firmado em caráter irrevogável e irretroatável, obrigando as partes, seus herdeiros e sucessores.

7. As partes elegem o Foro da Comarca em Primavera do Leste para dirimir eventuais litígios decorrentes do ora acordado.

Assim, as partes assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor, juntamente com as duas testemunhas abaixo.

Santo Antônio do Leste – MT, 10/02/2020.

ALECIO TAFAREL JUNIOR
SERVIDOR (A)

MIGUEL JOSE BRUNETTA
PREFEITO MUNICIPAL

Testemunhas:

Nome:

RG:

Nome:

RG:

**PREFEITURA/RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº. 124/2020.**

DE: 11 DE FEVEREIRO DE 2020.

NOMEIA a servidora **VANESSA BARBOSA FERREIRA DE SOUZA** para exercer o cargo de COORDENADORA DO SETOR DE COMPRAS e dá outras providências.

MIGUEL JOSE BRUNETTA, Prefeito Municipal de Santo Antonio do Leste, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE;

Art. 1º - NOMEAR a servidora **VANESSA BARBOSA FERREIRA DE SOUZA**, para responder pelo cargo de COORDENADORA DO SETOR DE COMPRAS, desta Prefeitura Municipal.

Art. 2º - Determinar a Secretaria Municipal de Administração e Planejamento que tome as providências necessárias para a execução desta portaria.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam – se as disposições em contrário.

REGISTRA-SE

P.M.S.A.L
FLS N°
RUB**PUBLICA-SE****CUMRA-SE.****GABINETE DO PREFEITO****EM: 11 DE FEVEREIRO DE 2020.****MIGUEL JOSE BRUNETTA****PREFEITO MUNICIPAL**

Registrada na Secretaria de Administração e Planejamento e Publicada por afixação em local de costume, conforme na legislação em vigor.

RONALDO MARTINS DE AMORIM**GERENTE DE CIDADE****PREFEITURA/RECURSOS HUMANOS
CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO
CONTRATO N° 021/2020**

Através do presente instrumento o MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO LESTE-MT, com sede na cidade de Santo Antonio do Leste - MT, Rua A, n° 367, Jardim Santa Inês, CEP n° 78.628-000, inscrita no CGC/MF sob n° 04.217.362/0001-90, doravante denominada simplesmente CONTRATANTE, neste ato representado pelo Prefeito Municipal em Exercício Sr. **MIGUEL JOSE BRUNETTA**, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG 1.427.577 SSP/PR e CPF sob o n° 326.034.369.53, e **WILSIANY DE OLIVEIRA CELESQUE** portador(a) da cédula de identidade RG sob n° 001425924 SSP/MS e inscrito no CPF/MF sob o n° 006.233.021-79 e residente a AVENIDA KULUENE, N°249, Bairro: CENTRO, nesta cidade de Santo Antonio do Leste - MT, a seguir denominado (a) CONTRATADO (A), celebram CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO POR TEMPO DETERMINADO PARA ATENDER NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO, em conformidade com a Lei Municipal n° 753/2020 de 06 de Fevereiro de 2020, e de acordo com as instruções a seguir especificadas:

CLÁUSULA 1ª - Fica o (a) CONTRATADO (A) admitido (a) no quadro de servidores da CONTRATANTE para exercer a função de enquadrado na Categoria **AGENTE ADMINISTRATIVO/ SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA E AÇÃO SOCIAL**, mediante a remuneração de R\$ 1.355,59 (Hum mil e trezentos e cinquenta cinco reais e cinquenta e nove centavos), com início em 06/02/2020 e término em 06/07/2020. A circunstância, porém, de ser a função especificada não importa na intransferibilidade do (a) CONTRATADO (A) para outro serviço, no qual demonstre melhor capacidade de adaptação desde que compatível com sua condição pessoal.

CLÁUSULA 2ª - O horário de trabalho será anotado na sua ficha de registro e eventual redução da jornada, por determinação da CONTRATANTE, não inovará este ajuste, permanecendo sempre íntegra a obrigação do (a) CONTRATADO (A) de cumprir horário que lhe foi determinado, observado o limite legal.

CLÁUSULA 3ª - Obriga-se também o (a) CONTRATADO (A) a prestar serviços em hora extraordinária, sempre que lhe for determinado pela CONTRATANTE, na forma prevista em Lei. Na hipótese desta faculdade pela CONTRATANTE o (a) CONTRATADO (A) receberá as horas extraordinárias com acréscimo legal, salvo a ocorrência de compensação com a seqüente redução de jornada de trabalho em outro dia.

CLÁUSULA 4ª - Aceita o (a) CONTRATADO (A), expressamente, a condição de prestar serviço em qualquer dos turnos de trabalho, isto é, tanto durante o dia como à noite desde que sem simultaneidade. Observadas as prescrições legais reguladoras do assunto quanto à remuneração.

CLÁUSULA 5ª - Fica ajustado nos termos do que dispõe a legislação pertinente, que o (a) CONTRATADO (A) acatará todas as ordens emanadas da CONTRATANTE para prestação de serviços tanto na localidade de celebração do Contrato de Trabalho, como em qualquer outra Cidade, Capi-

tal ou Vila do Território Nacional, quer seja essa transferência transitória, quer seja definitiva.

CLÁUSULA 6ª - O presente contrato obriga a CONTRATANTE a recolher os encargos sociais previstos na Legislação vigente.

CLÁUSULA 7ª - No ato da assinatura deste contrato, o CONTRATADO (A) reconhece que a violação de qualquer determinação da CONTRATANTE, atitude incompatível com a ordem e os bons costumes implicarão em sanção, cuja graduação dependerá da gravidade da mesma, culminando com a rescisão de contrato de trabalho.

CLÁUSULA 8ª - Em caso de dano causado dolosamente ou culposamente pelo CONTRATADO (A), fica a CONTRATANTE, autorizada a efetivar o desconto da importância correspondente ao prejuízo, na remuneração mensal a que tem direito o CONTRATADO (A).

CLÁUSULA 9ª - O presente Contrato será regido pela Lei Municipal n° 054/01 de 28 de Dezembro de 2001 e Lei Municipal n° 078/2002 de 20 de dezembro de 2002 que disciplina o Plano de Cargos e Salários do Município na forma do anexo único, da Lei Municipal n° 753/2020, que autoriza a contratação temporária dos servidores Públicos Municipais por prazo determinado, os servidores, destinados ao preenchimento provisório, dos cargos constantes do anexo único da mencionada Lei.

CLÁUSULA 10ª - O presente contrato terá a duração de 06 (seis) meses a contar da data de assinatura, destinando-se a atender as necessidades temporárias de excepcional interesse público.

CLÁUSULA 11ª - Em virtude da própria essência do presente contrato, ficam as partes, na hipótese de desejarem rescindi-lo, antes de decorrido o prazo estipulado na Cláusula anterior, desobrigado de qualquer indenização ou aviso prévio.

CLÁUSULA 12ª - Se durante a vigência do presente contrato o (a) CONTRATADO (A) der justo motivo para dispensa, poderá ser despedido por justa causa.

CLÁUSULA 13ª - As despesas decorrentes do presente instrumento correrão a contas da Dotação Orçamentária: **07.001.08.244.5009.20055.3.1.90.11.00.0.1.00.000000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS, SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA E AÇÃO SOCIAL** constante do orçamento vigente e orçamentos futuros.

CLÁUSULA 14ª - E por estarem de pleno acordo as partes contratantes, assinam o presente Contrato de Trabalho por Tempo Determinado, em duas vias, ficando a primeira em poder da CONTRATANTE, e a segunda com o (a) CONTRATADO (A), que dela dará o competente recibo.

As partes elegem o foro da Comarca de Primavera do Leste para dirimir eventuais desavenças decorrentes do presente contrato, em detrimento de qualquer outro, por mais especial que seja.

Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Leste - MT, aos dias 06 do mês de Fevereiro de 2020.

WILSIANY DE OLIVEIRA CELESQUE

SERVIDOR (A)

MIGUEL JOSE BRUNETTA

PREFEITO MUNICIPAL

TESTEMUNHAS:

Assinatura: _____

Nome: _____

RG: _____

Assinatura: _____

Nome: _____

RG: _____

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO LESTE**

Rua "A", 367 - Jd. Santa Inês

CNPJ : 04.217.362/0001-90

P.M.S.A.L

FLS Nº

RUB

Página 1 de 3

QUADRO DE COTAÇÕES

COTAÇÃO	DATA	DESCRIÇÃO	
00998/20	22/04/2020	SOLICITAÇÃO GERADA PARA COTAÇÃO DE VÁRIAS SOLICITAÇÕES	
ABERTURA	ENCERRAMENT	CENTRO DE CUSTO	RESPONSÁVEL
24/04/2020	21/05/2020	GABINETE DA SEC. VIACAO OBRAS E SERV.	EDEMAR MENEGASSI

PRODUTO

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNIDADE	QUANTIDADE
1	001.032.340 PRESTACAO DE MAO-DE-OBRA - DO TIPO AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS,C	UNID	24
PROponentes			
CODIGO	NOME	VLR UNIT.	TOTAL
20528	MUNICIPIO DE CAMPO VERDE	3.355,48	80.531,52
25484	CARLOS ANDRE MATIAS COSTA	3.414,99	81.959,76
25485	OASIS ADMINISTRADORA DE SERVICOS EIRELI	3.415,00	81.960,00
25486	WS SERVICOS TERCEIRIZADOS LTDA	3.525,24	84.605,76
25483	JM TERCEIRIZACAO EIRELI	3.700,00	88.800,00
24665	RENASCER PRESTADORA DE SERVICOS EIRELI	3.934,23	94.421,52
25385	SETA SERVIÇOS E TERCEIRIZAÇÕES LTDA EPP	3.978,84	95.492,16
25386	VENCEDORA ADMINISTRADORA DE SERVIÇOS EIRELI EPP	4.065,67	97.576,08
PROponente Vencedor		VLR UNIT.	TOTAL
20528	MUNICIPIO DE CAMPO VERDE	3.355,48	80.531,52
PREÇO MÉDIO DO ÍTEM		3.673,68125	88.168,35

PRODUTO

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNIDADE	QUANTIDADE
2	001.032.343 PRESTACAO DE MAO-DE-OBRA - DO TIPO AUXILIAR DE COZINHA COM JORN	UNID	4
PROponentes			
CODIGO	NOME	VLR UNIT.	TOTAL
25483	JM TERCEIRIZACAO EIRELI	4.160,00	16.640,00
24665	RENASCER PRESTADORA DE SERVICOS EIRELI	5.165,01	20.660,04
25385	SETA SERVIÇOS E TERCEIRIZAÇÕES LTDA EPP	5.251,54	21.006,16
25386	VENCEDORA ADMINISTRADORA DE SERVIÇOS EIRELI EPP	5.313,60	21.254,40
PROponente Vencedor		VLR UNIT.	TOTAL
25483	JM TERCEIRIZACAO EIRELI	4.160,00	16.640,00
PREÇO MÉDIO DO ÍTEM		4.972,5375	19.890,15

PRODUTO

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNIDADE	QUANTIDADE
3	001.032.344 SERVICO DE PROFISSIONAL TEMPORARIO - DO TIPO COZINHEIRA COM JORI	UNID	4
PROponentes			
CODIGO	NOME	VLR UNIT.	TOTAL
25483	JM TERCEIRIZACAO EIRELI	4.494,00	17.976,00
24665	RENASCER PRESTADORA DE SERVICOS EIRELI	5.664,56	22.658,24
25385	SETA SERVIÇOS E TERCEIRIZAÇÕES LTDA EPP	5.774,81	23.099,24
25386	VENCEDORA ADMINISTRADORA DE SERVIÇOS EIRELI EPP	5.994,06	23.976,24
PROponente Vencedor		VLR UNIT.	TOTAL
25483	JM TERCEIRIZACAO EIRELI	4.494,00	17.976,00
PREÇO MÉDIO DO ÍTEM		5.481,8575	21.927,43

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO LESTE**

Rua "A", 367 - Jd. Santa Inês

CNPJ : 04.217.362/0001-90

P.M.S.A.L.
FLS Nº 76
RUB

Página 2 de 3

QUADRO DE COTAÇÕES

COTAÇÃO	DATA	DESCRIÇÃO	
00998/20	22/04/2020	SOLICITAÇÃO GERADA PARA COTAÇÃO DE VÁRIAS SOLICITAÇÕES	
ABERTURA	ENCERRAMENT	CENTRO DE CUSTO	RESPONSÁVEL
24/04/2020	21/05/2020	GABINETE DA SEC. VIACAO OBRAS E SERV.	EDEMAR MENEGASSI

PRODUTO

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNIDADE	QUANTIDADE
4	001.032.345 PRESTACAO DE MAO-DE-OBRA - DO TIPO SUPERVISOR DE SERVICOS OPER/	UNID	1

PROPOSTANTES			
CODIGO	NOME	VLR UNIT.	TOTAL
25483	JM TERCERIZACAO EIRELI	4.471,00	4.471,00
25386	VENCEDORA ADMINISTRADORA DE SERVIÇOS EIRELI EPP	5.240,61	5.240,61
24665	RENASCER PRESTADORA DE SERVICOS EIRELI	5.792,26	5.792,26
25385	SETA SERVIÇOS E TERCEIRIZAÇÕES LTDA EPP	5.921,21	5.921,21

PROPOSTENTE VENCEDOR		VLR UNIT.	TOTAL
25483	JM TERCERIZACAO EIRELI	4.471,00	4.471,00
PREÇO MÉDIO DO ÍTEM		5.356,27	5.356,27

PRODUTO

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNIDADE	QUANTIDADE
5	001.032.347 SERVICO DE PROFISSIONAL TEMPORARIO - DO TIPO COLETOR DE LIXO DOM	UNID	2

PROPOSTANTES			
CODIGO	NOME	VLR UNIT.	TOTAL
25483	JM TERCERIZACAO EIRELI	3.900,00	7.800,00
24665	RENASCER PRESTADORA DE SERVICOS EIRELI	5.838,17	11.676,34
25386	VENCEDORA ADMINISTRADORA DE SERVIÇOS EIRELI EPP	5.862,67	11.725,34
25385	SETA SERVIÇOS E TERCEIRIZAÇÕES LTDA EPP	5.905,81	11.811,62

PROPOSTENTE VENCEDOR		VLR UNIT.	TOTAL
25483	JM TERCERIZACAO EIRELI	3.900,00	7.800,00
PREÇO MÉDIO DO ÍTEM		5.376,6625	10.753,325

PRODUTO

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNIDADE	QUANTIDADE
6	001.032.348 SERVICO DE PROFISSIONAL TEMPORARIO - DO TIPO VIGIA NOTURNO EM JO	UNID	14

PROPOSTANTES			
CODIGO	NOME	VLR UNIT.	TOTAL
25483	JM TERCERIZACAO EIRELI	4.500,00	63.000,00
24665	RENASCER PRESTADORA DE SERVICOS EIRELI	5.084,79	71.187,06
25385	SETA SERVIÇOS E TERCEIRIZAÇÕES LTDA EPP	5.199,90	72.798,60
25386	VENCEDORA ADMINISTRADORA DE SERVIÇOS EIRELI EPP	5.984,02	83.776,28

PROPOSTENTE VENCEDOR		VLR UNIT.	TOTAL
25483	JM TERCERIZACAO EIRELI	4.500,00	63.000,00
PREÇO MÉDIO DO ÍTEM		5.192,1775	72.690,485

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO LESTE**

Rua "A", 367 - Jd. Santa Inês

CNPJ : 04.217.362/0001-90

P.M.S.A.L
FLS Nº 77
RUB

Página 3 de 3

QUADRO DE COTAÇÕES

COTAÇÃO	DATA	DESCRIÇÃO	
00998/20	22/04/2020	SOLICITAÇÃO GERADA PARA COTAÇÃO DE VÁRIAS SOLICITAÇÕES	
ABERTURA	ENCERRAMENT	CENTRO DE CUSTO	RESPONSÁVEL
24/04/2020	21/05/2020	GABINETE DA SEC. VIACAO OBRAS E SERV.	EDEMAR MENEGASSI

RELAÇÃO DE PROPONENTES PARTICIPANTES

CÓDIGO	PROponentes	VALOR
20528	MUNICIPIO DE CAMPO VERDE 24.950.495/0001-88	80.531,52
24665	RENASCER PRESTADORA DE SERVICOS EIRELI 13.171.273/0001-40	226.395,46
25385	SETA SERVIÇOS E TERCEIRIZAÇÕES LTDA EPP 20.894.014/0001-03	230.128,99
25386	VENCEDORA ADMINISTRADORA DE SERVIÇOS EIRELI EPP 14.571.427/0001-54	243.548,95
25483	JM TERCERIZACAO EIRELI 21.872.906/0001-76	198.687,00
25484	CARLOS ANDRE MATIAS COSTA 11.484.381/0001-48	81.959,76
25485	OASIS ADMINISTRADORA DE SERVICOS EIRELI 22.826.914/0001-49	81.960,00
25486	WS SERVICOS TERCEIRIZADOS LTDA 10.581.285/0001-55	84.605,76

RELAÇÃO DOS PROPONENTES VENCEDORES

CÓDIGO	PROponentes	VALOR
20528	MUNICIPIO DE CAMPO VERDE	80.531,52
25483	JM TERCERIZACAO EIRELI	109.887,00
	TOTAL DOS PROPONENTES VENCEDORES	190.418,52

Aprovado por:-----
Digitador (a)
Corina Maria Alves Carrijo

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO LESTE**

Rua "A", 367 - Jd. Santa Inês

CNPJ : 04.217.362/0001-90

P.M.S.A.L

FLS Nº

RUB

Page 1 of 1

QUADRO DE COTAÇÕES

COTAÇÃO	DATA	DESCRIÇÃO	
01041/20	22/04/2020	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	
ABERTURA	ENCERRAMENT	CENTRO DE CUSTO	RESPONSÁVEL
24/04/2020	21/05/2020	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	ELAINE DE FATIMA MORS

PRODUTO			
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNIDADE	QUANTIDADE
1	001.032.360 PRESTAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA DO TIPO AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS , CO	UNID	7
PROponentes			
CODIGO	NOME	VLR UNIT.	TOTAL
25483	JM TERCERIZACAO EIRELI	4.354,12	30.478,84
24665	RENASCER PRESTADORA DE SERVICOS EIRELI	5.403,69	37.825,83
25385	SETA SERVIÇOS E TERCEIRIZAÇÕES LTDA EPP	5.515,27	38.606,89
25386	VENCEDORA ADMINISTRADORA DE SERVIÇOS EIRELI EPP	5.573,17	39.012,19
PROponente VENCEDOR		VLR UNIT.	TOTAL
25483	JM TERCERIZACAO EIRELI	4.354,12	30.478,84
PREÇO MÉDIO DO ÍTEM		5.211,5625	36.480,9375

RELAÇÃO DE PROPONENTES PARTICIPANTES			
CÓDIGO	PROponentes		VALOR
24665	RENASCER PRESTADORA DE SERVICOS EIRELI	13.171.273/0001-40	37.825,83
25385	SETA SERVIÇOS E TERCEIRIZAÇÕES LTDA EPP	20.894.014/0001-03	38.606,89
25386	VENCEDORA ADMINISTRADORA DE SERVIÇOS EIRELI EPP	14.571.427/0001-54	39.012,19
25483	JM TERCERIZACAO EIRELI	21.872.906/0001-76	30.478,84

RELAÇÃO DOS PROPONENTES VENCEDORES		
CÓDIGO	PROponentes	VALOR
25483	JM TERCERIZACAO EIRELI	30.478,84
TOTAL DOS PROPONENTES VENCEDORES		30.478,84

Aprovado por:

Digitador (a)

Corina Maria Alves Carrijo



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO LESTE

ORÇAMENTO

Razão Social: VENCEDORA ADMINISTRADORA DE SERVIÇOS EIRELI - EPP
 CNPJ: 14.571.427/0001-54


Endereço: Av Curitiba N° 1013 Jardim Cidade Verde - Campo Verde - Mato Grosso
 e-mail: vencedora.vencedora@outlook.com
 Telefone: (66) 99618-7751

Banco: Coop. De Credito Rural Vale do Serrado Agencia 0802 Conta Corrente 17178-6

	Tipo de Serviço (A)	Local de atendimento	Quantidade de postos	Qtde total de postos (B)	Unidade	Valor unitario (C)	Valor Mensal (D)	Valor Anual (E)
1	Auxiliar de Serviços Gerais, com jornada de trabalho de 44 horas semanais diurna	Secretaria Municipal de Viação Obras e Serviços Públicos.	7	24	MÊS	R\$ 4.065,67	R\$ 28.459,69	R\$ 341.516,28
		Secretaria Municipal de Educação e Cultura	10		MÊS	R\$ 4.065,67	R\$ 40.656,70	R\$ 487.880,40
		Secretaria Municipal de Administração e Planejamento	4		MÊS	R\$ 4.065,67	R\$ 16.262,68	R\$ 195.152,16
		Secretaria Municipal de Assistência Social	2		MÊS	R\$ 4.065,67	R\$ 8.131,34	R\$ 97.576,08
		Secretaria Municipal de Desporto e Lazer	1		MÊS	R\$ 4.065,67	R\$ 4.065,67	R\$ 48.788,04
2	Auxiliar de Serviços Gerais em Área Hospitalar, com jornada de trabalho de 44 horas semanais diurna	Secretaria Municipal de Saúde	7	7	MÊS	R\$ 5.573,17	R\$ 39.012,19	R\$ 468.146,28
3	Auxiliar de Cozinha, com jornada de trabalho de 44 horas semanais diurna	Secretaria Municipal de Educação e Cultura	4	4	MÊS	R\$ 5.313,60	R\$ 21.254,40	R\$ 255.052,80
4	Coletor de Lixo, com jornada de trabalho de 44 horas semanais diurna	Secretaria Municipal de Viação Obras e Serviços Públicos	4	4	MÊS	R\$ 5.862,67	R\$ 23.450,68	R\$ 281.408,16
5	Vigia Noturno em jornada de 12x36 horas	Secretaria Municipal de Administração e Planejamento	2	2	MÊS	R\$ 5.984,02	R\$ 11.968,04	R\$ 143.616,48
6	Supervisor, com jornada de trabalho de 44 horas semanais diurna	Secretaria Municipal de Administração e Planejamento	14	14	MÊS	R\$ 5.240,61	R\$ 73.368,54	R\$ 880.422,48
7	Cozinheira, com jornada de trabalho de 44 horas semanais diurna	Secretaria Municipal de Educação e Cultura	1	1	MÊS	R\$ 5.994,06	R\$ 5.994,06	R\$ 71.928,72
valor total anual								R\$ 3.271.487,88

Validade da proposta: 60 (sessenta) dias a contar da data estabelecida para a sua apresentação.

Campo Verde, 20 de Maio de 2020.


 VENCEDORA ADMINISTRADORA DE SERVIÇOS EIRELI
 CNPJ 14.571.427/0001-54

P.M.S.A.L

FLS N°

RUB

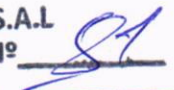

20





SETA SERVIÇOS

(65) 3621-8673
Av. Tancredo de Almeida Neves, 1411,
Córrego do Barbado, Jardim Califórnia

P.M.S.A.L
FLS Nº 
RUB 

Orçamento

A empresa **Seta Serviços e Terceirizações Ltda EPP**, inscrita no CNPJ nº. 20.894.014/0001-03, sediada na Avenida Tancredo de Almeida Neves, córrego do Barbado, 1411, no bairro Jardim Califórnia, no município de Cuiabá, MT, CEP nº. 78.070-385, neste ato representada por sua sócia administradora **Sra. Kellen Trindade Alves**, vem apresentar sua proposta comercial para o **Registro de preço para contratação de empresa especializada na prestação de serviços continuados do tipo: limpeza, conservação, higienização e asseio predial e hospitalar, coletor de lixo/gari, cozinheira, auxiliar de cozinha, vigia noturno e supervisor, visando atender as necessidades das secretarias**, conforme solicitado.

Item	Especificação	Secretaria Solicitante	QTD	QTD TOTAL	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL MENSAL	PREÇO TOTAL ANUAL
1	Auxiliar de Serviços Gerais, com jornada de trabalho de 44 horas semanais diurna	Secretaria Municipal de Viação Obras e Serviços Públicos.	07	24	R\$ 3.978,84	R\$ 27.851,88	R\$ 334.222,56
		Secretaria Municipal de Educação e Cultura	10		R\$ 3.978,84	R\$ 39.788,40	R\$ 477.460,80
		Secretaria Municipal de Administração e Planejamento	04		R\$ 3.978,84	R\$ 15.915,36	R\$ 190.984,32
		Secretaria Municipal de Assistência Social	02		R\$ 3.978,84	R\$ 7.957,68	R\$ 95.492,16
		Secretaria Municipal de Desporto e Lazer	01		R\$ 3.978,84	R\$ 3.978,84	R\$ 47.746,08
2	Auxiliar de Serviços Gerais em Área Hospitalar, com jornada de trabalho de 44 horas semanais diurna.	Secretaria Municipal de Saúde	07	07	R\$ 5.515,27	R\$ 38.606,89	R\$ 463.282,68
3	Auxiliar de Cozinha, com jornada de trabalho de 44 horas semanais diurna	Secretaria Municipal de Educação e Cultura	04	04	R\$ 5.251,54	R\$ 21.006,16	R\$ 252.073,92
4	Coletor de Lixo, com jornada de trabalho de 44 horas semanais diurna	Secretaria Municipal de Viação Obras e Serviços Públicos	02	02	R\$ 5.905,81	R\$ 11.811,62	R\$ 141.739,44
5	Vigia Noturno em jornada de 12x36 horas	Secretaria Municipal de Administração e Planejamento	14	14	R\$ 5.199,90	R\$ 72.798,60	R\$ 873.583,20
6	Supervisor, com jornada de trabalho de 44 horas semanais diurna	Secretaria Municipal de Administração e Planejamento	01	01	R\$ 5.921,21	R\$ 5.921,21	R\$ 71.054,52
7	Cozinheira, com jornada de trabalho de 44 horas semanais diurna	Secretaria Municipal de Educação e Cultura	04	04	R\$ 5.774,81	R\$ 23.099,24	R\$ 277.190,88
TOTAL				56		R\$ 268.735,88	R\$ 3.224.830,56



21.872.906/0001-76
JM TERCEIRIZAÇÃO EIRELI

Rua Desemb. José de Mesquita, 776
Bairro: Araés - CEP: 78005-560

CUIABÁ MT
[Handwritten Signature]

EMPRESA: JM TERCEIRIZAÇÃO EIRELI
CNPJ: 21.872.906.0001.76
ENDEREÇO: RUA OSÓRIO DUQUE ESTRADA, 615
BAIRRO: ARAÉS
CIDADE: CUIABÁ MT
EMAIL: joamatoszark@gmail.com
TEL: 65-9 9969-0193
PROPRIETÁRIO: JOÃO DE MATOS JUNIOR

3. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS:

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, COLETOR DE LIXO/GARI, COZINHEIRA, AUXILIAR DE COZINHA, VIGIA NOTURNO E SUPERVISOR.

Item	Especificação	Secretaria Solicitante	QTD	QTD TOTAL	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL MENSAL	PREÇO TOTAL ANUAL
1	Auxiliar de Serviços Gerais, com jornada de trabalho de 44 horas semanais diurna	Secretaria Municipal de Viação Obras e Serviços Públicos.	07	24	R\$ 3.700.00	R\$ 25.900.00	R\$ 310.800.00
		Secretaria Municipal de Educação e Cultura	10		R\$ 3.700.00	R\$ 37.000.00	R\$ 444.000.00
		Secretaria Municipal de Administração e Planejamento	04		R\$ 3.700.00	R\$ 14.800.00	R\$ 177.600.00
		Secretaria Municipal de Assistência Social	02		R\$ 3.700.00	R\$ 7.400.00	R\$ 88.800.00
		Secretaria Municipal de Desporto e Lazer	01		R\$ 3.700.00	R\$ 3.700.00	R\$ 44.000.00
2	Auxiliar de Serviços Gerais em Área Hospitalar, com jornada de trabalho de 44 horas semanais diurna.	Secretaria Municipal de Saúde	07	07	R\$ 4.354.12	R\$ 30.478.84	R\$ 365.746.08
3	Auxiliar de Cozinha, com jornada de trabalho de 44 horas semanais diurna	Secretaria Municipal de Educação e Cultura	04	04	R\$ 4.160.06	R\$ 16.640.24	R\$ 199.682.88
4	Coletor de Lixo, com jornada de trabalho de 44 horas semanais diurna	Secretaria Municipal de Viação Obras e Serviços Públicos	02	02	R\$ 3.900.00	R\$ 7.800.00	R\$ 93.600.00
5	Vigia Noturno em jornada de 12x36 horas	Secretaria Municipal de Administração e Planejamento	14	14	R\$ 4.500.00	R\$ 63.000.00	R\$ 756.000.00
6	Supervisor, com jornada de trabalho de 44 horas semanais diurna	Secretaria Municipal de Administração e Planejamento	01	01	R\$ 4.471.00	R\$ 4.471.00	R\$ 53.652.00
7	Cozinheira, com jornada de trabalho de 44 horas semanais diurna	Secretaria Municipal de Educação e Cultura	04	04	R\$ 4.494.00	R\$ 17.976.00	R\$ 215.712.00
TOTAL				56		R\$ 229.166.08	R\$ 2.749.592.80

3.1. AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS /LIMPEZA:

- Áreas Internas:

84

Item	Especificação	Secretaria Solicitante	QTD	QTD TOTAL	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL MENSAL	PREÇO TOTAL ANUAL
1	Auxiliar de Serviços Gerais, com jornada de trabalho de 44 horas semanais diurna	Secretaria Municipal de Viação Obras e Serviços Públicos.	07	24	R\$ 3.934,23	R\$ 27.539,61	R\$ 330.475,32
		Secretaria Municipal de Educação e Cultura	10		R\$ 3.934,23	R\$ 39.342,30	R\$ 472.107,60
		Secretaria Municipal de Administração e Planejamento	04		R\$ 3.934,23	R\$ 15.736,92	R\$ 188.843,04
		Secretaria Municipal de Assistência Social	02		R\$ 3.934,23	R\$ 7.868,46	R\$ 94.421,52
		Secretaria Municipal de Desporto e Lazer	01		R\$ 3.934,23	R\$ 3.934,23	R\$ 47.210,76
2	Auxiliar de Serviços Gerais em Área Hospitalar, com jornada de trabalho de 44 horas semanais diurna.	Secretaria Municipal de Saúde	07	07	R\$ 5.403,69	R\$ 37.825,83	R\$ 453.909,96
3	Auxiliar de Cozinha, com jornada de trabalho de 44 horas semanais diurna	Secretaria Municipal de Educação e Cultura	04	04	R\$ 5.165,01	R\$ 20.660,04	R\$ 247.920,48
4	Coletor de Lixo, com jornada de trabalho de 44 horas semanais diurna	Secretaria Municipal de Viação Obras e Serviços Públicos	02	02	R\$ 5.838,17	R\$ 11.676,34	R\$ 140.116,08
5	Vigia Noturno em jornada de 12x36 horas	Secretaria Municipal de Administração e Planejamento	14	14	R\$ 5.084,79	R\$ 71.187,06	R\$ 854.244,72
6	Supervisor, com jornada de trabalho de 44 horas semanais diurna	Secretaria Municipal de Administração e Planejamento	01	01	R\$ 5.792,26	R\$ 5.792,26	R\$ 69.507,12
7	Cozinheira, com jornada de trabalho de 44 horas semanais diurna	Secretaria Municipal de Educação e Cultura	04	04	R\$ 5.664,56	R\$ 22.658,24	R\$ 271.898,88
TOTAL				56			R\$ 3.170.655,48

RENASCER PRESTADORA DE SERVIÇOS - EIRELLI

CNPJ: 13171.273/0001-40

Rua Santo André, 1260 - JD. Riva
 Primavera do Leste - MT CEP 78750-00

Fone: (66) 99968-3920 / 3498-5312

E-mail 1: renascerprestadorapva@gmail.com

E-mail 2: renascerdepartamentopessoal@gmail.com



Relatório de Cotação: cotação rápida 152

Pesquisa realizada entre 21/05/2020 14:30:17 e 21/05/2020 14:29:16

Relatório gerado no dia 21/05/2020 14:32:30 (IP: 200.11.13.66)

ITEM	PREÇOS	QUANTIDADE	UNITÁRIO	TOTAL
1) serviço especializado de limpeza	17	1 Unidade	3900,00	R\$ 3.900,00
Preço Compras Governamentais	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	Governo do Estado de Mato Grosso ministério público do estado do mato grosso	NºPregão:292020 UASG:926625	30/04/2020	R\$ 3.900,00
Valor Unitário				R\$ 3.900,00
Média dos Preços Obtidos: R\$ 3.900,00				
Valor Global:				R\$ 3.900,00

Detalhamento dos Itens

Item 1: serviço especializado de limpeza R\$ 3.900,00

Quantidade	Descrição	Observação
1 Unidade	posto de serviços gerais em novo são joaquim 40hs semanais - (valor unitário corresponde a 01 postos/mês)	

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais R\$ 3.900,00

00998



**Tribunal de Contas
Mato Grosso**



Buscar

Pesquisas e Serviços

Espaço do Cidadão

Espaço do Fiscalizado

Portal Transparência/SIC

PDI

MENU

Audiências Públicas

Atos de Pessoal

Contas Anuais

Despesas

GEO-OBRAS

Glossário

Governo Transparente

Indicadores

Indicador IGFM TCE-MT

Índice IGF TCE-MT

Julgamentos

Licitação

Limites da LRF

Perguntas e Respostas

Políticas Públicas

Políticas Públicas Segurança

Receitas

CIDADÃO / CAPA

Licitação

CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO, DE FORMA CONTÍNUA, DE SERVIÇOS TERCEIRIZADOS DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO PREDIAL

LICITAÇÃO Nº: 00000000019/2019

MODALIDADE: Dispensa de licitação para compras e serviços

MUNICÍPIO: CAMPO VERDE

ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE

PUBLICAÇÃO DO EDITAL: 02/07/2019

ABERTURA PROPOSTAS: 02/07/2019

**LIMITE P/ RECEBIMENTO
PROPOSTAS:**

VALOR HOMOLOGADO: R\$ 250.183,56

Histórico de Situação

ABERTA em 02/07/2019

HOMOLOGADA em 02/07/2019

Ítems

- **SERVICO DE LIMPEZA E CONSERVACAO PREDIAL - JORNADA DE 44 HORAS SEMANAIS,SEGUNDA A SEXTA,DIURNO,SEM SUPERVISOR,SEM INSALUBRIDADE,SEM PERICULOSIDADE,AREA INTERNA EM GERAL**
Quantidade: 60 por R\$ 3.355,48 = R\$ 201.328,80
PARTICIPANTES: FIGUEIRA E GUIMARAES LTDA - ME



Remessas do Aplic

O dinheiro público
é de todos.

Acesso a informações públicas
de um jeito fácil e rápido

- **SERVICO DE LIMPEZA E CONSERVACAO PREDIAL - JORNADA DE 44 HORAS SEMANAIS, SEGUNDA A SEXTA, DIURNO, SEM SUPERVISOR, SEM INSALUBRIDADE, SEM PERICULOSIDADE, AREA INTERNA EM GERAL**
Quantidade: 06 por R\$ 2.347,93 = R\$ 14.087,58
PARTICIPANTES: FIGUEIRA E GUIMARAES LTDA - ME
- **SERVICO DE LIMPEZA E CONSERVACAO PREDIAL - POSTO DE 36 HORAS SEMANAIS, DAS 18H00 AS 24:00, SEGUNDA A SABADO, NOTURNO, COM SUPERVISOR, SEM INSALUBRIDADE, SEM PERICULOSIDADE, AREA INTERNA EM GERAL**
Quantidade: 03 por R\$ 1.538,70 = R\$ 4.616,10
PARTICIPANTES: FIGUEIRA E GUIMARAES LTDA - ME
- **SERVICO DE LIMPEZA E CONSERVACAO PREDIAL - JORNADA DE 44 HORAS SEMANAIS, SEGUNDA A SEXTA, DIURNO, COM SUPERVISOR, SEM INSALUBRIDADE, COM PERICULOSIDADE, AREA INTERNA EM GERAL**
Quantidade: 09 por R\$ 3.350,12 = R\$ 30.151,08
PARTICIPANTES: FIGUEIRA E GUIMARAES LTDA - ME

Institucional

Conheça o Tribunal
História
Composição
Ministério Público de Contas
Fiscalizados
Ouvidoria
Corregedoria

Pesquisas e Serviços

Processos
Jurisprudência
Legislação e Normativos
Certidão Negativa de Débitos
PUG - Área Restrita
GEO-OBRA
Boleto Online

Transparência

Consulta por Assunto
Solicitação de Informação

Imprensa

Notícias
Artigos
Publicações
TV Contas
Rádio TCE
Sessão Plenária
Galeria de Fotos

Escola de Contas

Eventos
Ensino a Distância do TCE
Certificados



Tribunal de Contas de Mato Grosso
Copyright © 2012

Rua Cons. Benjamin Duarte Monteiro, Nº 01, - Ed. Marechal Rondon - Centro Político Administrativo - Cuiabá-MT CEP 78040-915 - Horário de Funcionamento: 08h às 18h - Fone: (65) 3613-7550 - Email: tce@tce.mt.gov.br

P.M.S.A.L
FLS Nº
RUB